

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 782/2023;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 2º, § 1º, da Portaria TRE/SE 1016/2023; e o Formulário de Substituição [1472104](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JAIME DOS SANTOS GOIS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923256, Assistente I, FC-1, da Diretoria-Geral, que se encontra desempenhando suas atividades na Assessoria Técnica de Contas Eleitorais e Partidárias, da Secretaria Judiciária, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão Assessor I, CJ-1, da Assessoria Técnica de Contas Eleitorais e Partidárias, nos períodos de 27/11/2023 a 02/12/2023, 04 a 07/12/2023 e 18 a 19/12/2023 em substituição a VERONI JUNIOR CAETANO DE OLIVEIRA, em razão de afastamentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 11/12/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 1214/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XXIII, da Portaria TRE/SE 782/2023;

Considerando o art. 7º da Portaria TRE/SE 621/2020, o art. 208 da Lei 8.112/1990 e os arts. 7º, inciso XIX c/c 39, §3º, da Constituição Federal;

E, considerando, ainda, a Informação 7555/2023 - SEDIR ([1471763](#)) e o Despacho 10670/2023 - AGEST-DG ([1472636](#));

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor PAULO VICTOR PEREIRA SANTOS DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923299, 05 (cinco) dias de Licença-Paternidade e 02 (dois) dias de extensão da mesma, no período de 27/11/2023 a 03/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 11/12/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NORMATIVA

PORTARIA 1231/2023

Institui a Metodologia para a Gestão de Continuidade de Negócio no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (Resolução TRE/SE nº 187/2016),

CONSIDERANDO a Portaria Normativa 1148/2023, que instituiu a Política de Gestão de Continuidade de Negócio do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e, ainda, o disposto em seu artigo 17, que determina a instituição da metodologia para a Gestão de Continuidade de Negócio elaborada a partir dos conceitos, diretrizes e procedimentos previstos na referida Norma, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a [Metodologia para a Gestão de Continuidade de Negócio](#) no âmbito do TRE-SE.

Art. 2º Integram a Metodologia, os seguintes anexos:

I - Anexo 1: Planilha de Análise de Impacto;

II - Anexo 2: Relatório de Análise de Impacto no Negócio;

III - Anexo 3: Plano de Continuidade de Negócio; e

IV - Anexo 4: Mapeamento do Fluxo do Processo de Gestão de Continuidade de Negócio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 12/12/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DO CORREGEDOR

EDITAL

1357/2023-SICOE

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ANA LÚCIA FREIRE ALMEIDA DOS ANJOS, Corregedora Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento ao artigo 41 da Resolução TSE 23.657/2021, combinado com os artigos 30 e 34 do Provimento CGE nº 02/2023, ficam definidas as seguintes Zonas Eleitorais a serem submetidas ao PROCESSO DE INSPEÇÃO DE CICLO - EXERCÍCIO 2024 e as respectivas datas para a realização, conforme cronograma abaixo:

TORNA PÚBLICO:

CRONOGRAMA DE INSPEÇÃO DE CICLO 2024

DATAS	ZONA	MODALIDADE
21 e 22/02/2024	16ª (Nossa Senhora das Dores)	Presencial
27 a 29/02/2024	34ª (Nossa Senhora do Socorro)	Semipresencial
07 e 08/03/2024	19ª (Propriá)	Presencial
12 e 13/03/2024	26ª (Ribeirópolis)	Presencial
19 e 20/03/2024	11ª (Japaratuba)	Presencial
02 a 04/04/2024	1ª (Aracaju)	Semipresencial
09 a 11/04/2024	2ª (Aracaju)	Semipresencial
16 a 18/04/2024	27ª (Aracaju)	Semipresencial